



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA N. 62, DE 7 DE AGOSTO DE 2008

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado "Currículo Permanente – Módulo V – Direito Constitucional 2008", a ser ministrado pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado "Currículo Permanente – Módulo V – Direito Constitucional 2008", com carga horária de 52 horas/aula, a ser ministrado pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos da solicitação contida no Ofício nº 08/0029295.2, de 24 de julho, daquela Escola.

Ministro NILSON NAVES
Diretor-Geral